



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal do Brasil**

**Ato Declaratório Executivo Conjunto Corat/Coarp nº 68, de 27 de outubro de 2005.**

Divulga a Agenda Tributária do mês de novembro de 2005.  
[Retificado no DOU de 30/11/2005, seção 1, página 11.](#)

**O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e o COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições, declaram:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de novembro de 2005, são as constantes da Agenda Tributária anexa a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

Parágrafo único. O pagamento referido no **caput** deverá ser efetuado por meio de:

I – Guia da Previdência Social (GPS), no caso das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição, e das contribuições devidas, por lei, a terceiros; e

II – Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), no caso dos demais tributos administrados pela RFB.

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I – até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

a) a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);

b) a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples;

c) a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas Inativas (Declaração de Inatividade 2005);

d) o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP); e

e) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon);

II – até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao do evento:

a) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal); ou

b) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral).

§ 1º As declarações e os demonstrativos constantes das alíneas "a", "b", "d" e "e" do inciso I deverão ser apresentados até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

§ 2º A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF, da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples e do Dacon, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário

desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 3º Excepcionalmente, em relação aos eventos de extinção, incorporação, fusão, cisão parcial ou cisão total, a pessoa jurídica extinta, incorporada, incorporadora, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I – até o quinto dia útil do mês de maio de 2005, a DCTF Semestral relativa a eventos ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro de 2005;

II – até o último dia útil do mês de maio de 2005, a DIPJ relativa a eventos ocorridos nos meses de janeiro a março de 2005; e

III – até o último dia útil do mês de julho de 2005, o Dacon relativo a eventos ocorridos nos meses de janeiro a maio de 2005.

Art. 4º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, ocorridos no ano-calendário de 2005, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa a esse ano-calendário, deve ser apresentada:

I – no caso de saída definitiva do Brasil, até:

a) a data da saída do País, no caso desta ser em caráter permanente; e

b) trinta dias contados da data em que a pessoa física declarante completar doze meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário; ou

II – até o último dia útil do mês de fevereiro de 2006, no caso de encerramento de espólio.

Art. 6º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada no prazo de sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Parágrafo único. Se o prazo para a apresentação da Declaração Final de Espólio se encerrar antes da data prevista para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), correspondente ao ano-calendário anterior, essas duas declarações devem ser apresentadas no prazo previsto no **caput** para a entrega da Declaração Final de Espólio.

Art. 7º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHIAKI HASHIMURA**  
COORDENADOR-GERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**JOSÉ AMÉRICO PEREIRA AMARAL**  
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>Diária</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		
	Rendimentos do Trabalho		
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063	FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Royalties e pagamentos de assistência técnica	0422	FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473	"
	Juros e comissões em geral	0481	"
	Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas	5192	"
	Fretes internacionais	9412	"
	Remuneração de direitos	9427	"
	Juros remuneratórios do capital próprio	9453	"
	Previdência privada e Fapi	9466	"
	Aluguel e arrendamento	9478	"
	Outros Rendimentos		
Pagamento a beneficiário não identificado	5217	FG ocorrido no mesmo dia	
<b>Diária</b>	<b>Imposto sobre a Exportação (IE)</b>	0107	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha-se verificado 15 dias antes.
<b>Diária</b>	<b>Cide - Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01</b>		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438	Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.
<b>Diária</b>	<b>Contribuição para o PIS/Pasep</b>		
	PIS/Pasep - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5434	FG ocorrido no mesmo dia
<b>Diária</b>	<b>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)</b>		
	Cofins - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5442	FG ocorrido no mesmo dia
<b>3</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		
	Rendimentos de Capital		<b>23 a 29/Outubro/2005</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	<b>5ª Semana de Outubro</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>3</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		<b>23 a 29/Outubro/2005</b>
	Juros de Empréstimos Externos	5299	<b>5ª Semana de Outubro</b>
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
<b>3</b>	<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b>		<b>23 a 29/Outubro/2005</b>
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	<b>5ª Semana de Outubro</b>
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Seguros	3467	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
<b>3</b>	<b>Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)</b>		<b>20 a 26/Outubro/2005</b>
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	<b>4ª Semana de Outubro</b>
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
<b>4</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b>		<b>21 a 31/Outubro/2005</b>
	IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	"
	IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
<b>9</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		<b>30/Outubro a</b>
	Rendimentos de Capital		<b>5/Novembro/2005</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	<b>1ª Semana de Novembro</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e semelhantes	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/ Lucros/ Bonificações/Dividendos	0490	"
Juros de Empréstimos Externos	5299	"	

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>9</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		<b>30/Outubro a 5/Novembro/2005</b> <b>1ª Semana de Novembro</b>
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
<b>9</b>	<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b>		<b>30/Outubro a 5/Novembro/2005</b> <b>1ª Semana de Novembro</b>
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	"
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Seguros	3467	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
<b>9</b>	<b>Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)</b>		<b>27/Outubro a 1º/Novembro/2005</b> <b>1ª Semana de Novembro</b>
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	"
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
<b>10</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b>		
	Posição na Tipi                      Produto		
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	<b>21 a 31/Outubro/2005</b>
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097	<b>21 a 31/Outubro/2005</b>
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>10</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b> Posição na Tipi Produto		
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	<b>21 a 31/Outubro/2005</b>
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
<b>10</b>	<b>Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)</b> Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	<b>Outubro/2005</b>
	IRPJ - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4112	"
<b>10</b>	<b>Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b> Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	<b>Outubro/2005</b>
	CSLL - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4153	"
<b>10</b>	<b>Contribuição para o PIS/Pasep</b> Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	<b>Outubro/2005</b>
	PIS/Pasep - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4138	"
<b>10</b>	<b>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)</b> Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	<b>Outubro/2005</b>
	Cofins - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4166	"
<b>10</b>	<b>Simples - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).</b>	<i>Darf Simples</i>	<b>Outubro/2005</b>
<b>11</b>	<b>Contribuição para o PIS/Pasep</b> Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	<b>16 a 31/Outubro/2005</b>
	PIS/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
<b>11</b>	<b>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)</b> Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	<b>16 a 31/Outubro/2005</b>
	Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
<b>11</b>	<b>Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b> Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	<b>16 a 31/Outubro/2005</b>
	CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
14	<b>Contribuição para o PIS/Pasep</b>		
	PIS/Pasep - Faturamento	8109	<b>Outubro/2005</b>
	PIS/Pasep - Folha de salários	8301	"
	PIS/Pasep - Pessoa jurídica de direito público	3703	"
	PIS/Pasep - Entidades financeiras e equiparadas	4574	"
	PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8496	"
	PIS - Combustíveis	6824	"
	PIS - Não-cumulativo	6912	"
14	<b>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)</b>		
	Cofins - Entidades financeiras e equiparadas	7987	<b>Outubro/2005</b>
	Cofins - Demais Entidades	2172	"
	Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645	"
	Cofins - Combustíveis	6840	"
Cofins - Não-cumulativa	5856	"	
14	<b>Cide - Combustíveis</b> - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331	<b>Outubro/2005</b>
14	<b>Cide - Remessas ao Exterior</b> - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001.	8741	<b>Outubro/2005</b>
14	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b>		
	IPI - Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi	5110	<b>Outubro/2005</b>
	IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5123	"
16	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b>		
	IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	<b>1º a 10/Novembro/2005</b>
	IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
17	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		
	Rendimentos de Capital		<b>6 a 12/Novembro/2005</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	<b>2ª Semana de Novembro</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e semelhantes	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"	

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>17</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		<b>6 a 12/Novembro/2005</b> <b>2ª Semana de Novembro</b>
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/ Lucros/ Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros de Empréstimos Externos	5299	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
<b>17</b>	<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b>		<b>6 a 12/Novembro/2005</b> <b>2ª Semana de Novembro</b>
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	"
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Seguros	3467	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
<b>17</b>	<b>Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)</b>		<b>3 a 9/Novembro/2005</b> <b>2ª Semana de Novembro</b>
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	"
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
<b>18</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b>		
	Posição na Tipi                      Produto		
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	<b>1º a 10/Novembro/2005</b>
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097	<b>1º a 10/Novembro/2005</b>
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"



**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>18</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b> Posição na Tipi Produto		
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	<b>1º a 10/Novembro/2005</b>
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
<b>23</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b> IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	<b>11 a 20/Novembro/2005</b> "
<b>23</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b> Rendimentos de Capital		<b>13 a 19/Novembro/2005</b> <b>3ª Semana de Novembro</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	"
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/		
	Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros de Empréstimos Externos	5299	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
<b>23</b>	<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b> IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	1150 7893 4290 5220	<b>13 a 19/Novembro/2005</b> <b>3ª Semana de Novembro</b> " " "

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
23	<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b>		<b>13 a 19/Novembro/2005</b>
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	<b>3ª Semana de Novembro</b>
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Seguros	3467	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
23	<b>Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)</b>		<b>10 a 16/Novembro/2005</b>
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	<b>3ª Semana de Novembro</b>
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
25	<b>Contribuição para o PIS/Pasep</b>		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	<b>1º a 15/Novembro/2005</b>
	PIS/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
25	<b>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)</b>		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	<b>1º a 15/Novembro/2005</b>
	Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
25	<b>Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b>		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	<b>1º a 15/Novembro/2005</b>
	CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"
30	<b>Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)</b>		<b>Outubro/2005</b>
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	"
30	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b>		
	Posição na Tipi	Produto	
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	<b>11 a 20/Novembro/2005</b>
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autpropulsados;	1097	<b>11 a 20/Novembro/2005</b>
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>30</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b> Posição na Tipi Produto		
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	<b>11 a 20/Novembro/2005</b>
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
<b>30</b>	<b>Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)</b> Devido pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples):		
	IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	<b>Outubro/2005</b>
	IPI - Cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi.	1020	"
	IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas do Capítulo 22 e cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi	1097	"
<b>30</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b> Rendimentos de Capital Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos	5232	<b>Outubro/2005</b>
	<b>30</b>	<b>Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b> PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (2ª quota) Estimativa Mensal Demais Entidades Balanço Trimestral (2ª quota) Estimativa Mensal PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (2ª quota)	2030 2469 6012 2484 2372
<b>30</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b> Rendimentos de Capital		<b>20 a 26/Novembro/2005</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	<b>4ª Semana de Novembro</b>
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"	
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"	
Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/ Lucros/ Bonificações/Dividendos	0490	"	

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>30</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>		<b>20 a 26/Novembro/2005</b> <b>4ª Semana de Novembro</b>
	Juros de Empréstimos Externos	5299	
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
Demais rendimentos	8045	"	
<b>30</b>	<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b>		<b>20 a 26/Novembro/2005</b> <b>4ª Semana de Novembro</b>
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	"
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Seguros	3467	"
IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"	
<b>30</b>	<b>Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)</b>		<b>17 a 23/Novembro/2005</b> <b>4ª Semana de Novembro</b>
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	"
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
<b>30</b>	<b>Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)</b>		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	1599	<b>Julho a Setembro/2005</b>
	Estimativa Mensal	2319	<b>Novembro/2005</b>
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Demais Entidades		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	0220	<b>Julho a Setembro/2005</b>
	Estimativa Mensal	2362	<b>Novembro/2005</b>
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Optantes pela apuração com base no lucro real		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	3373	<b>Julho a Setembro/2005</b>
	Estimativa Mensal	5993	<b>Novembro/2005</b>
	Lucro Presumido (2ª quota)	2089	<b>Julho a Setembro/2005</b>
	Lucro Arbitrado (2ª quota)	5625	<b>Julho a Setembro/2005</b>
	IRPJ - Renda Variável	3317	<b>Novembro/2005</b>
	IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (2ª quota)	9004	<b>Julho a Setembro/2005</b>
IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9017	<b>Novembro/2005</b>	
IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (2ª quota)	9020	<b>Julho a Setembro/2005</b>	
IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9032	<b>Novembro/2005</b>	
IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (2ª quota)	9045	<b>Julho a Setembro/2005</b>	
IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9058	<b>Novembro/2005</b>	

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Tributos</b>	<b>Código Darf</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>30</b>	<b>Programa de Recuperação Fiscal (Refis)</b>		
	Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta	9100	<b>Diversos</b>
	Refis - Parcelamento alternativo	9222	"
	Refis - ITR/Exercícios até 1996	9113	"
	Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997	9126	"
<b>30</b>	<b>Parcelamento Especial (Paes)</b>		
	Paes - Pessoa física	7042	<b>Diversos</b>
	Paes - Microempresa	7093	"
	Paes - Empresa de pequeno porte	7114	"
	Paes - Demais pessoas jurídicas	7122	"
	Paes - ITR	7288	"
<b>30</b>	<b>Imposto Territorial Rural (ITR)</b> <b>3ª quota</b> do ITR relativo ao exercício de 2005.	1070	<b>1º/Janeiro/2005</b>

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Contribuições Previdenciárias</b>	<b>Código GPS</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>Diário</b>	Receita bruta de espetáculos desportivos e contratos de patrocínio - CNP	2500	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
<b>Diário</b>	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ - (5% da receita bruta destinada ao clube de futebol ) - art 2o. da Lei 8.641/1993	4316	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
<b>3</b>	Simplex - CNPJ	2003	<b>1º a 31/outubro/2005</b>
	Empresas optantes pelo Simplex - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de produto rural do produtor rural pessoa física	2011	"
	Empresas optantes pelo Simplex - CNPJ - recolhimento sobre contratação de transportador rodoviário autônomo	2020	"
	Empresas em geral - CNPJ	2100	"
	Empresas em geral - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2119	"
	Empresas em geral - CEI	2208	"
	Empresas em geral - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2216	"
	Filantrópicas com isenção - CNPJ	2305	"
	Filantrópicas com isenção - CEI	2321	"
	Órgãos do poder público - CNPJ	2402	"
	Órgãos do poder público - CEI	2429	"
	Órgãos do poder público - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de produto rural do produtor rural pessoa física	2437	"
	Comercialização da produção rural - CNPJ	2607	"
	Comercialização da produção rural - CNPJ- pagamento exclusivo para outras entidades (Senar)	2615	"
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de serviço - CNPJ	2631	"
	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CNPJ (uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta, autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal	2640	"
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de serviço – CEI	2658	"
	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CEI (uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta, autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal	2682	"
	Comercialização da produção rural - CEI	2704	"
	Comercialização da produção rural - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Senar)	2712	"
	Reclamatória trabalhista - CEI	2801	"
	Reclamatória trabalhista - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2810	"
	Reclamatória trabalhista - CNPJ	2909	"
	Reclamatória trabalhista - CNPJ pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2917	"
<b>8</b>	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ	7307	<b>1º a 31/outubro/2005</b>
	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque	7315	"

**Agenda Tributária**  
**Novembro de 2005**

<b>Data de Vencimento</b>	<b>Contribuições Previdenciárias</b>	<b>Código GPS</b>	<b>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</b>
<b>16</b>	Contribuinte individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep	1007	<b>1º a 31/outubro/2005</b>
	Contribuinte individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei 9.876/99) - NIT/PIS/Pasep	1120	"
	Facultativo mensal - NIT/PIS/Pasep	1406	"
	Segurado especial mensal - NIT/PIS/Pasep	1503	"
	Empregado doméstico mensal - NIT/PIS/Pasep	1600	"
	Cooperativa de trabalho - CNPJ	2127	"
	<b>21</b>	Pagamento de parcelamento adm. - numero do título de cobrança (preenchimento exclusivo pelo INSS)	4308
Pagamento de dívida ativa parcelamento - referência (preenchimento exclusivo pelo INSS)		6106	"
Comprev - pagamento de dívida ativa - parcelamento de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência		6505	"
<b>30</b>	Comprev - pagamento de dívida ativa - não parcelada de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência	6513	<b>Diversos</b>

***Agenda Tributária  
Novembro de 2005***

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.

<b><i>Data de Apresentação</i></b>	<b><i>Declarações, Demonstrativos e Documentos</i></b>	<b><i>Período de Apuração</i></b>
<b><i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i></b>		
<b>8</b>	<b>DCTF Mensal</b> – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal	<b>Setembro/2005</b>
<b>8</b>	<b>Dacon</b> – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais	<b>Julho a Setembro/2005</b>
<b>14</b>	<b>DGP</b> – Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	<b>Julho a Setembro/2005</b>
<b>25</b>	<b>DCide – Combustíveis</b> – Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>CPMF – DIC</b> – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>CPMF – Medidas Judiciais</b>	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>DIF Bebidas</b> – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>DIF Cigarros</b> – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>DNF</b> – Demonstrativo de Notas Fiscais	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>DOI</b> – Declaração de Operações Imobiliárias	<b>Outubro/2005</b>
<b>30</b>	<b>DIPI – TIPI 33</b> – produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria	<b>Setembro e Outubro/2005</b>
<b><i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i></b>		
<b>Diário</b>	<b>Declaração Final de Espólio</b>	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
<b>Diário</b>	<b>Declaração de Saída Definitiva</b>	Data da saída do Brasil, no caso de residente no País que se retirar em caráter permanente; ou Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.
<b>30</b>	<b>DAI 2005</b> – Declaração Anual de Isento 2005	<b>Exercício 2005</b>



